Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 050/2025**

Ao Senhor
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 5.076, de 14 de março de 2022, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE*".

A presente proposta de alteração da Lei nº 5.076, de 14 de março de 2022, tem por finalidade ampliar o escopo do convênio celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, de forma a contemplar não apenas o curso de Psicologia da Pós-Graduação em Saúde Pública, mas todos os cursos da área da saúde, permitindo a participação de estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e projetos de pesquisa e extensão universitárias, com a concessão de bolsa-estágio e monitoria.

O convênio celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – tem se mostrado uma parceria estratégica e altamente benéfica para a população, especialmente na área da saúde mental.

Por meio da atuação dos alunos de Psicologia da pós-graduação em Saúde Pública, o Município tem obtido expressivo reforço nos atendimentos ofertados à comunidade. Somente nas duas últimas turmas de pós-graduação (2022-2023 e 2024-2025), foram realizados **mais de 40 mil atendimentos psicológicos**, sendo 22.862 pela primeira turma e 17.782 pela segunda turma. Esses números refletem não apenas a dimensão do impacto do convênio, mas também a relevância da integração entre ensino e serviço no fortalecimento da rede municipal de saúde.

Além da quantidade, destaca-se a qualidade dos serviços prestados, uma vez que o convênio possibilita aos estudantes vivenciar a prática profissional supervisionada, garantindo atendimento humanizado, atualizado e alinhado às necessidades reais da população. Essa integração promove benefícios mútuos: de um lado, a comunidade recebe maior acesso e resolutividade na atenção psicológica; de outro, os alunos têm sua formação enriquecida pela experiência prática, aprimorando competências técnicas e socioemocionais.

O convênio também se insere em uma política pública voltada para a valorização da saúde mental, ampliando a capacidade de resposta do Município frente à crescente demanda por cuidados nesta área. Trata-se de uma iniciativa que otimiza recursos humanos, qualifica a assistência e fortalece a rede de atenção primária e secundária

Diante desses resultados, a ampliação do convênio para **abranger todos os cursos da área de saúde** representa uma oportunidade estratégica para potencializar os ganhos já conquistados. Essa medida trará benefícios em três dimensões principais:

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

- **Assistência à população** - A atuação conjunta de diferentes áreas da saúde (como Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, entre outras) permitirá um atendimento mais **abrangente, integral e interdisciplinar**, ampliando a cobertura da rede e garantindo cuidado resolutivo às pessoas com sequelas e demais demandas atendidas na Atenção Primária e Secundária;

- **Formação profissional** - A participação de estudantes de graduação e pós-graduação em estágios e monitorias, com supervisão acadêmica e integração aos serviços municipais, promove maior alinhamento entre teoria e prática. Isso qualifica a formação dos futuros profissionais, aproximando-os das realidades sociais e sanitárias do Município.

- **Otimização de recursos e fortalecimento da rede municipal** - A inserção de estudantes em diferentes frentes de cuidado contribui para reduzir filas, ampliar o acesso e diversificar os serviços disponíveis, sem gerar impacto financeiro imediato aos cofres públicos. Além disso, fortalece a política municipal de formação profissional, consolidando uma rede de saúde mais robusta e preparada para atender às necessidades da população.

Importante destacar que **a alteração proposta não acarretará impacto financeiro imediato ao Município**, uma vez que neste momento trata-se exclusivamente de adequar a legislação para possibilitar a participação dos demais cursos da área da saúde no convênio, **não se configurando ainda como chamamento ou execução de novas bolsas**. Assim, a mudança tem caráter normativo e preparatório, garantindo segurança jurídica e flexibilidade para futuras ações, sem comprometer o orçamento municipal.

Tem-se, portanto, que a não implementação da presente alteração representaria uma perda expressiva e profundamente prejudicial ao Município, frustrando uma oportunidade única de avanço na saúde pública local. A ausência de ampliação do convênio manterá a população limitada a atendimentos exclusivamente na área de saúde mental, privando-a de serviços essenciais em outras especialidades igualmente demandadas.

Além disso, a rede municipal deixaria de fortalecer sua atenção primária e secundária de maneira integrada e interdisciplinar, dificultando a redução de filas, a ampliação da cobertura e a melhoria da resolutividade dos atendimentos. Somam-se a esses impactos as restrições impostas à formação de novos profissionais, que perderão a chance de vivenciar experiências práticas supervisionadas, comprometendo a qualificação técnica e o desenvolvimento de competências fundamentais para atender às reais necessidades da comunidade.

Assim, a aprovação desta alteração legislativa não é apenas uma medida administrativa, mas um passo decisivo para garantir a continuidade de resultados já comprovados e preparar o Município para um salto qualitativo na promoção da saúde, consolidando uma política pública inovadora, de baixo custo e de enorme relevância social.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 17 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**PROJETO DE LEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivos da Lei nº 5.076, de 14 de março de 2022, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** A Lei nº 5.076, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – visando à execução de projetos voltados a estudantes de todos os cursos da área da saúde, regularmente matriculados na referida instituição, que tenham interesse em participar de programas de pós-graduação e projetos de pesquisa e extensão universitárias oferecidos pela universidade, no âmbito do Município, com a concessão de bolsa-estágio e monitoria.

**Parágrafo único.** Os projetos de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo atender pessoas com sequelas em diferentes áreas da saúde, que busquem acompanhamento nos Distritos Sanitários da Atenção Primária e da Atenção Secundária, no âmbito do Município, além da promoção da saúde e da Vigilância em Saúde." (NR)

"**Art. 2º** As especificações técnicas, a quantidade de alunos, as condições e os valores necessários para o desenvolvimento dos projetos previstos nesta Lei serão pactuados no Termo de Convênio, observando-se, no que couber, os preceitos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de norma que a venha substituir." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**DESPACHO TÉCNICO Nº 013/2025**

De: Diretoria de Gestão Orçamentária / SMFO

Para: Secretaria Municipal de Adminsitração e Recursos Humanos

Data:15/09/2025

Assunto: Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 5.076/2022 – Convênio Município de Foz do Iguaçu e UNIOESTE

**1. Contextualização**

O Projeto de Lei em análise trata de autorização legislativa para que o Município de Foz do Iguaçu possa ampliar o convênio firmado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, estendendo a participação a cursos de diversas áreas da saúde, além do já contemplado curso de Psicologia.

A proposta tem caráter normativo e preparatório, não representando execução imediata de despesas, mas apenas adequação legislativa para permitir futuras formalizações de convênios.

**2. Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

O art. 17 da LRF dispõe que a criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado depende da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e da comprovação de adequação com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

No presente caso, não há despesa obrigatória imediata, mas apenas autorização para celebração de futuros convênios. Assim, não se configura a exigência atual de apresentação do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF).

**3. Decreto Municipal nº 25.598/2017 – Art. 23**

O Decreto Municipal nº 25.598/2017, art. 23, estabelece que a celebração de termo de fomento ou de colaboração depende da:

- Indicação expressa de prévia dotação orçamentária;

- Apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Portanto, a exigência do RIOF se dará apenas no momento da formalização do convênio específico,

ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9
3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 15/09/2025 às 10:41:52 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 15/09/2025 às 11:30:57
Documento Código: ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu 5
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

quando houver definição de objeto, valores e dotações envolvidas.

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição (STN/2025), o RIOF é instrumento de demonstração exigido em casos de criação de despesa obrigatória de caráter continuado ou aumento de despesa (arts. 16 e 17 da LRF). O MDF reforça que o impacto deve ser calculado no momento em que a despesa se materializa, e não em fases preliminares ou autorizações normativas.

**Conclusão**

Diante do exposto:

- Não há necessidade neste momento de estudo de impacto orçamentário e financeiro, uma vez que o Projeto de Lei trata apenas de autorização legislativa para futuros convênios.

- O RIOF será exigido oportunamente, no momento da formalização dos convênios, conforme determina o Decreto Municipal nº 25.598/2017, art. 23.

- O entendimento encontra respaldo no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, que vincula a exigência do impacto ao surgimento efetivo da despesa.

É a manifestação.

De Acordo

ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9
3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 15/09/2025 às 10:41:52 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 15/09/2025 às 11:30:57
Documento Código: ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **13/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.076/2022 – CONVÊNIO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E UNIOESTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## ff4ed552-e7fc-442f-97c6-21d14361dac9

**Hash do Documento**

**419652FB60AA38C66E058F43724C16338E4E1AA6E2A9981D7675A6D361F302FD**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 15/09/2025 10:41:52 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 15/09/2025 11:30:57 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONCEDENTE,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde **JAQUELINE TONTINI** e a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 78.680.337/0004-27, com sede na Rua Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1300– Polo Universitário, neste Município, neste ato representado por seu Diretor Geral Srº **Fernando José Martins dos Santos,** doravante denominada **CONVENENTE**, tendo entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, pela legislação e normas em vigor, pelas disposições contidas na, Constituição Federal/88 - art. 37 - § 1º do art. 199, Lei 4.320/64, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, § 1º do art. 65 e art. 116; Lei Federal nº 11.788/08, art. 2º, §3º; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº113/2005; nas Resoluções nº. 28 de 06/10/2011, Instrução Normativa nº. 61, de 01/12/2011, do TCE/PR; Lei Municipal nº 4.825 de 2019, na vigente Lei Orçamentária Municipal, **LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 14 DE MARÇO DE 2022**, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e demais normas que regulam a espécie, às quais os partícipes desde já se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Convênio tem por objeto *"Favorecer a inserção qualificada de profissionais da psicologia no campo da saúde pública, para atuação em diferentes serviços com ênfase na saúde mental".*

**Parágrafo Único.** Entende-se por ***transferência de recursos*** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de termo de convênio, em caráter suplementar, pela **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:**

2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

2.2 O **CONCEDENTE** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **CONVENENTE** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**:
3.1 São obrigações do **CONCEDENTE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) Transferir à **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Convênio, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho*;*
b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Fiscal da parceria e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
c) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
d) Analisar a prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
e) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
f) Fornecer à **CONVENENTE,** normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de Convênio, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda;
g) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas na legislação vigente e neste instrumento, comunicando o fato à **CONVENENTE** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
h) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
i) Comunicar à **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
j) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
k) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda, que a **CONVENENTE,** se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**
4.1 São obrigações da **CONVENENTE**, através da **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.**

a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993;

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar as informações da Parceria nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;

j) Restituir à **CONCEDENTE**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da Fazenda; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

k) Permitir o livre acesso dos agentes da CONCEDENTE pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** custeados com os recursos deste Termo de Convênio;

m) Utilizar o SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, informando e atualizando o instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras;

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de **R$2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais)** para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado conforme cronograma de desembolso contido em plano de trabalho.

5.2 Os recursos serão depositados pela **CONCEDENTE** *no* ***Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), Agência 0589, Conta Corrente 106-9.***

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 A despesa decorrente deste Termo de Convênio ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.0565.2066.335041, fonte 1002** constantes no orçamento do vigente exercício.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DA PARCERIA**

6.1 Fica indicado o servidor **RENATA CARVALHO, matrícula nº 17841, PORTARIA N° _____,** como **responsável técnico** pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos: Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Conclusão de serviços adquiridos e certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamentos (quando houver), Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, Certificado de Cumprimento dos Objetivos, em conformidade com o disposto no art. 21 da Resolução nº 28/2011, do TCE-PR.

6.2 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Fiscal da Parceria, compete à CONCEDENTE designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **CONVENENTE**, com os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, observarão as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **CONCEDENTE** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **CONVENENTE**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência.

7.2 A **CONVENENTE** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **CONVENENTE**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **CONVENENTE** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
c) indicação do número desta Parceria;
d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **CONVENENTE**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e será etiquetado com os dizeres: **“PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2022 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E A UNIOESTE”.**

7.4 A **CONVENENTE** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
11

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **CONCEDENTE**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
f) realizar despesas a título de taxa de **CONCEDENTE**, de gerência ou similar;
g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **CONVENENTE**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

7.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **CONVENENTE** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;
b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
c) compatibilidade com o valor de mercado; e
d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

7.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

8.1 A **CONCEDENTE** promoverá, por intermédio do Fiscal da Parceria, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
b) Realização de visitas técnicas *in loco,* consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;
c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso *(parcerias com vigência superior a um ano).*
d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
e) Análise de relatórios bimestrais emitidos pela **CONVENENTE**.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, certificados de participação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **CONCEDENTE** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:**
9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do Termo de Convênio, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **CONVENENTE** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Convênio;
c) omissão da **CONVENENTE,** sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **CONCEDENTE** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **CONVENENTE** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL**
10.1 A **CONVENENTE** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas na legislação vigente, além das cláusulas constantes deste Termo de Convênio.

10.1.1 Dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** à **CONCEDENTE** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subseqüente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **CONCEDENTE** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Diretoria de Convênios e Subvenções, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **CONCEDENTE** encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde/SMSA, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
f) a relação dos bens adquiridos etiquetados , produzidos ou transformados, quando houver;
g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Fiscal notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Único**. Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2022 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E A UNIOESTE",** sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:**

11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:**

12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da **CONCEDENTE**, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **CONCEDENTE,** no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **CONVENENTE**; ou
b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **CONVENENTE**.

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
b) O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:**
13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **CONCEDENTE**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO OU DO PLANO DE TRABALHO:**
14.1 O **CONCEDENTE** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Convênio ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **CONVENENTE** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:
a) ampliação do valor global;
b) redução do valor global;
c) redução da vigência;
d) prorrogação da vigência;
e) alteração da destinação dos bens remanescentes;
f) alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) adequações no Plano de Trabalho;
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e

d) alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **CONVENENTE**, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o **CONCEDENTE** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela Diretoria de Convênios e Subvenções, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via oficio.

14.3.1 O ofício assinado pelo presidente da **CONVENENTE** deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **CONVENENTE,** devem ser apresentados no Fundo municipal de saúde - Convênios da SMSA, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de **02 (duas) vezes ao ano.**

14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**Parágrafo Único**. As despesas realizadas e não autorizadas previamente pelo **CONCEDENTE**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **CONVENENTE** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
b) nome da **CONVENENTE** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo deve ser obrigatoriamente registrada que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação do **CONCEDENTE** através de recursos do "**TERMO DE CONVÊNIO 004/2022 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS FOZ DO IGUAÇU"**.

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

**Parágrafo Primeiro**. Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Segundo**. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a analise e aprovação previa do **CONCEDENTE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
16

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**

**Parágrafo Terceiro**. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para o **MUNICÍPIO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

**Parágrafo Quarto**. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1 O presente Termo de Convênio terá sua vigência no período de **04/2022a 07/2024.**

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos na legislação.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **CONVENENTE**, quando o **CONCEDENTE** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **CONVENENTE** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para o **CONCEDENTE**. Esta sanção impede a **CONVENENTE** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **CONVENENTE** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **CONVENENTE** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **CONVENENTE** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **CONCEDENTE**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
17



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 – SMSA**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, 18 ABRIL de 2022.

**Francisco Lacerda Brasileiro**
Prefeito Municipal

**FERNANDO JOSÉ MARTINS**
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu

**JAQUELINE TONTINI**
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
18

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE CONVÊNIO**

Número: **4/2022**

Assunto: **TERMO DE CONVENIO UNIOESTE 004/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 5eba0d09-9774-439a-a1fb-d17d2a90537f

### Hash do Documento

**FFD24B9889B87C11A712642C7A693E5E1170244C2747785B664EC94C8E930A91**

### Anexos

TERMO DE CONVÊNIO - 004-2022 - UNIOESTE.pdf - **e3d2eb71-e81c-4298-be1d-372a7461d27d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 18/04/2022 9:19:47 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Jaqueline Tontini (Signatário) - CPF: 03015015990 em 18/04/2022 11:07:40 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

FERNANDO JOSE MARTINS (Signatário) - CPF: 01709725931 em 18/04/2022 12:41:04 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

SIMONE RUGANI TOPKE (Signatário) - CPF: 01061233782 em 18/04/2022 12:12:33 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

MANOELA MARLI JAQUEIRA (Signatário) - CPF: 08133524954 em 18/04/2022 8:50:54 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Convênios e Subvenções

# PLANO DE TRABALHO

**DIÁRIO Nº_____/2021** **DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: _____**

Art. 3º da Lei nº 13.019/2014 “Não se aplicam as exigências desta Lei: IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal;”

Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 “Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”.

Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 § 1º “A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada...”.

LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 14 DE MARÇO DE 2022. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

**TIPO DE PARCERIA:** TERMO DE CONVÊNIO

**NÚMERO DA PARCERIA**: 004 / 2022

**DATA DA VIGÊNCIA:** ABRIL /2022 ATÉ JULHO / 2024

**SECRETARIA MUN. ORDENADORA**: SECRETARIA DA SAÚDE.

**RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

**LOCAL DE ATENDIMENTO**

| UNIDADE | ENDEREÇO | QTE DE ATENDIDOS |
|---|---|---|
| Unioeste, Campus Foz do Iguaçu | Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 | 2.330 alunos matriculados |



Plano Aprovado em 30 / 03 / 2022 _____ Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
22

## I – DADOS CADASTRAIS

| 1.1 – DADOS DA PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Órgão ou Entidade: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE | | | |
| CNPJ: 78.680.337/0004-27 | | Lei de Utilidade Pública: | |
| Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 | | Bairro: Polo Universitário | |
| Município: Foz do Iguaçu | U.F: PR | CEP: 85870-650 | |
| DDD/TEL Fixo: (45) 3576-8135 | E-mail: foz.direcaogeral@unioeste.br | | |
| Agência: 0589 | Conta Corrente: 106-9 | Banco: 104 | |
| Licença sanitária<br>(  )Sim  (  )Não | CMAS – Registro/Data | CEBAS – Registro/Data | |

| 1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: Fernando José Martins dos Santos | | | |
| Cargo ou Função: Diretor Geral | | Vigência do Mandato:<br>01/01/2020 a 31/12/2023 | |
| CPF:017.097.259-31 | RG:6.978.537-9 | Órgão Expedidor: SSP | |
| Endereço que reside: Av. Maceió, 1277, Terras Alpha 2, Jardim Ipê 2. | | | |
| DDD/TEL Fixo: 45-3576-8135 | E-mail: fernandopedagogia2000@yahoo.com.br | | |
| Município: Foz do Iguaçu | U.F: Paraná | CEP: 85868-140 | |

| 1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: Claudia Barbosa | | | |
| Formação: psicóloga | Nº Registro no Conselho de Classe: CRP - 05631 | | |
| CPF:724.122.089-72 | RG:5.044.126-1 | Órgão Expedidor: | |
| Endereço que reside: Rua Carlos de Carvalho, 4066 - Centro (apto 803) | | | |
| DDD/TEL Fixo: | E-mail: claudia.barbosa@unioeste.br | | |
| Município: Cascavel | U.F: Paraná | CEP:85810-080 | |

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Em 1978 foi autorizado o funcionamento dos primeiros cursos de ensino superior em Foz do Iguaçu, mantido pela FUNEFI – Fundação Educacional de Foz do Iguaçu e em agosto de 1979 início das atividades escolares.

A Fundação foi criada para ser uma instituição com personalidade jurídica, de caráter técnico-educativo-cultural, e ser a mantenedora de uma Instituição de Ensino Superior (IES), a qual passou a ter a identificação de: FACISA - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu.

A manutenção da FACISA, de agosto de 1979 até abril de 1987, foi pela FUNEFI. Com a estadualização, junto com a FECIVEL (Cascavel), a FACIMAR (Marechal Cândido Rondon) e a FACITOL (Toledo), passou a ser mantida a partir de abril de 1987 até 1995 pela Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná (FUNIOESTE).

Em 23 de dezembro de 1994 com a publicação da Portaria nº 1784-A do Ministério da Educação e do Desporto, foi reconhecida como Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com seu novo Estatuto e Regimento de forma Multicampi, transformando-as em Campi da UNIOESTE, portanto integrando o Campus de Foz do Iguaçu.

Atualmente o Campus de Foz do Iguaçu, é composto por 03 (três) Centros, sendo eles Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Centro de Educação, Letras e Saúde (CELS) localizados na



30 / 03 / 2022 _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
23

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário, Foz do Iguaçu e o Centro de Engenharias e Ciências Exatas (CECE) com endereço na Avenida Tancredo Neves, 6731, nas instalações do Parque Tecnológico Itaipu - PTI.

Os cursos de Graduação ofertados neste campus são:

CELS: Letras, Enfermagem e Pedagogia;
CCSA: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Hotelaria e Turismo;
CECE: Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Matemática.
Destaca-se que dos cursos acima listados, Letras, Enfermagem, Pedagogia e Matemática são ofertados na modalidade graduação e licenciatura.

Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados neste campus são:
Programa de Pós-Graduação - Sociedade, Cultura e Fronteiras (Nível Mestrado e Doutorado);
Programa de Pós-Graduação em Ensino (Nível Mestrado);
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira (Nível Mestrado e Doutorado);
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade (Nível Mestrado Profissional) – CECE/PTI;
Programa de Pós-Graduação – Engenharia Elétrica e Computação (Nível Mestrado) – CECE/PTI.

No ano de 2021 foram matriculados 1949 alunos nos cursos de graduação e 381 alunos de pós-graduação (lato e stricto sensu).

**III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

| |
|---|
| 3.1 Nome do Projeto: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu PSICOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA |
| 3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Foz do Iguaçu - PR - Brasil, CEP: 85870-650. |
| 3.3 Territorialização – Área de abrangência: Foz do Iguaçu – PR<br><br>3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física:<br><br>( x ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros<br><br>3.5 Equipamentos disponíveis:<br><br>O curso será realizado nas dependências da Unioeste – campus de Foz do Iguaçu, que conta com salas de aula equipadas com aparelhos de ar-condicionado e aparelhos de multimídia fixados em todas as salas de aula.<br><br>Laboratórios:<br><br>O espaço do campus de Foz do Iguaçu conta com um Laboratório de Pedagogia, com espaço pedagógico de Docência, com sala ambiente, multimídia, televisão, aparelho de DVD e recursos pedagógicos, além de sala de estudos e reuniões com três computadores. Três Laboratórios de Informática, um com 40 computadores para uso geral, e mais dois laboratórios com 20 computadores para usos didáticos, todos ligados à internet, que ainda é disponibilizada na versão sem fio (wireless); |



30 / 03 / 2022 _____
Plano Aprovado em Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
24

Biblioteca:

As bibliotecas dos campi da Unioeste estão interligadas através do Sistema de Gerenciamento de Acervo Pergamum, de modo que os usuários podem ter acesso, também, ao acervo das bibliotecas dos outros quatro campi da universidade.
A biblioteca do campus de Foz do Iguaçu possui prédio próprio com área de 2.060 m², sendo 328m2 destinados ao acervo e 428m2 aos usuários, com 228 assentos. Possui um acervo total de mais de 77 mil unidades, nas diversas áreas do conhecimento e dispões de 5 computadores para realização de busca no acervo.

Além da biblioteca física, a Unioeste disponibiliza aos usuários, acesso total ao Portal de Periódicos da CAPES, inclusive fora das dependências da universidade.

Sala de atendimento:

O campus conta ainda com uma sala de atendimento psicológico, a qual será destinada à realização do estágio supervisionado do curso. Além de mesa, cadeiras, computador, a sala dispõe de armários com chave, para a guarda de documentos sigilosos.

Outros espaços:

Pode-se contar ainda com espaço de cozinha, que conta com fogão, geladeira, micro-ondas, utensílios, área para pequenas refeições, espaço de descanso com sofá e televisão.
Junto à Secretaria Acadêmica, será destinado um espaço físico para a secretaria do curso, com computador, arquivos e condições para execuções de todo trabalho secretarial de apoio ao projeto.
O Campus dispõe de laboratório de práticas da área da saúde, dois auditórios, sala de videoconferência e demais estruturas que podem ser usadas pelo curso.

Material didático:

A Unioeste, irá disponibilizar o material didático necessário ao curso, incluindo xerox e impressões para as aulas e orientações, bem como para as avaliações dos alunos, relatórios, certificados e demais documentos necessários.

## IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Favorecer a inserção qualificada de profissionais da psicologia no campo da saúde pública, para atuação em diferentes serviços com ênfase na saúde mental

4.2 Objetivos Específicos:

1 – Desenvolver o conhecimento por meio de aulas teóricas, em psicologia voltada para a atuação específica do psicólogo nos serviços de saúde, contemplando a promoção da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, incluindo o contexto pós-pandemia, além de aspectos relacionados ao respeito aos direitos dos usuários do sistema único de saúde e a dignidade humana;

2 - Possibilitar aos pós-graduandos experiências junto a rede de saúde do município de Foz do Iguaçu, através de aulas práticas, visando capacitá-los para o diagnóstico precoce dos problemas de saúde mental da população, contemplando as repercussões da COVID-19 para a saúde mental e a forma adequada de encaminhamentos.



30 / 03 / 2022
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
25

| |
|---|
| 3 - Contribuir com o atendimento das demandas de saúde mental dos serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu.<br><br>4 - Incentivar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas e de intervenção prática na área de psicologia.<br><br>5 - Promover a formação de 30 profissionais psicólogos para atuação em saúde pública; |
| 4.3 Prazo para Execução do Objeto |

| | |
|---|---|
| Data do Início: ABRIL/2022 | Data do Término: JULHO/2024 |
| 4.4 Valor Global para Execução do Objeto<br><br>R $2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais) | |
| Nº de Parcelas: 12 | Valor das Parcelas: R$ 172.000,00 (7) e R$ 168.000,00 (5) |

## V – PÚBLICO-ALVO

| |
|---|
| 5.1 Caracterização do público-alvo: profissionais da área de psicologia |
| 5.2 Faixa Etária: alunos que concluíram graduação, estima-se que sejam pessoas acima de 22 anos. |
| 5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:<br><br>a) Ter concluído curso de graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe;<br><br>b) Ser aprovado na entrevista de seleção para ingressar no curso. Em caso de empate será contemplado o candidato que possuir melhor desempenho na análise do currículo e histórico escolar da formação superior;<br><br>Critérios de avaliação:<br><br>Currículos:<br>Serão avaliados, considerado o aproveitamento de outros cursos concluídos pelos candidatos e atividades exercidas, a partir dos seguintes itens como critério de análise/ avaliação: experiência profissional nos últimos 05 anos; especializações anteriores; publicações científicas; apresentações de trabalhos e participação em eventos de caráter técnico científico.<br><br>Entrevista:<br>as entrevistas serão realizadas para questionamento de dados complementares sobre a ficha de inscrição e avaliação da desenvoltura, disponibilidade e desempenho acadêmico prévio, considerando os seguintes itens: |

| |
|---|
| a) Capacidade de comunicação: 20 pontos;<br>b) Justificativa de interesse em participar do projeto: 20 pontos;<br>c) Participação anterior em projetos técnicos, ou de ensino, pesquisa e extensão: 20 pontos;<br>d) Disponibilidade e flexibilidade para cumprir a carga horária de 34 horas semanais de segunda a sábado, conforme necessidade do ensino e serviço: 40 pontos.<br>e) A entrevista será pontuada de 0 a 100, obtida por meio da somatória dos itens a ao d. |



Plano Aprovado em 30 / 03 / 2022 _____ Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
26

## VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A população mundial vivenciou em 2020, a pandemia da COVID-19, proveniente de um novo vírus, classificado como o sétimo Coronavírus, responsável por desencadear a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2), que foi denominada “doença de Coronavírus 2019”, conhecida pela sigla COVID-19. A doença possui alta capacidade de transmissão e tem como principais sintomas: febre, tosse seca e cansaço (OPAS, 2020a; ANDERSEN, et al, 2020).

A Organização Mundial de Saúde (OMS), na tentativa de diminuir a disseminação do vírus, recomendou uma série de medidas preventivas, tais como higienização das mãos, uso de álcool em gel, máscaras, fechamento de comércios, distanciamento social, suspensão ou limitações de viagens, e ausência de aglomerações (OPAS, 2020b).

Estudos apontam que o distanciamento social e as inúmeras informações disparadas pela mídia sobre a COVID-19, provocaram uma série de sentimentos, como depressão, falta de esperança e de alegria na vida (GAMSIZKAN; SUNGUR; ERDEMIR, 2021).

Nesta perspectiva, uma pesquisa realizada na China, destacou a importância de oferecer o acesso aos serviços médicos, acompanhamento psicológico, prevenção e monitoramento da população, com o propósito de minimizar problemas psíquicos como o aumento de ansiedade e estresse e colaborar no suporte social e aconselhamento psicológico (QIU, et al, 2020).

A pandemia de COVID-19 causou repercussões psicológicas na população e por se tratar de uma doença nova se faz necessário um processo de formação para que os profissionais, especialmente os psicólogos estejam preparados para reconhecer e atuar frente a esse novo cenário. Neste sentido a Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, que não mediu esforços para contribuir com a sociedade no enfrentamento da pandemia da COVID 19, em diversas frentes de atuação junto ao município e pode contribuir no processo de formação com a oferta de um curso de pós-graduação na modalidade lato sensu, para os profissionais de psicologia.

A Unioeste, recentemente concluiu um curso Especialização na área de psicologia em Intervenções Breves, ofertado no ano de 2018-2020, com duração de 430h, sendo que 100h foram destinadas a de atividades práticas de estágio supervisionado, desenvolvidas em ações ligadas a um programa institucional denominado Programa Ser Mais Unioeste, sob a orientação dos Docentes do curso de especialização e em consonância com as normativas do Conselho de Classe (Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Paraná).

A experiência bem-sucedida de um curso de especialização anterior em psicologia, com atuação prática, a necessidade de formação de profissionais em psicologia voltadas para a COVID-19, para atendimento das demandas dos serviços de saúde, justifica a importância de uma nova proposta de Especialização em Psicologia em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

O Curso prevê a duração de 24 meses, com carga horária teórica e práticas a serem nos locais de serviço: Clínica Escola de Psicologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, unidades básicas de saúde e demais serviços designados pelo município de Foz do Iguaçu. As aulas teóricas e orientações dos trabalhos serão desenvolvidas pelos docentes do curso de especialização e em em consonância com as normativas do Conselho de Classe (Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Paraná).



30 / 03 / 2022
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
27

## VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

| |
|---|
| 7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. Semestralmente serão elaborados e entregues relatórios sobre o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas relacionadas ao curso. |
| 7.2 Sustentabilidade do Projeto:<br>Espera-se a inserção desses profissionais nos serviços de saúde e aprimorar a assistência aos pacientes com os conhecimentos adquiridos. |

## II – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| |
|---|
| 8.1 Descrição da meta |
| Meta 01 - Processo de seleção dos bolsistas |
| Meta 02 - Matrículas |
| Meta 03 - Aulas Teóricas |
| Meta 04 - Aulas Práticas / estágios nos serviços |
| Meta 05 - Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso |
| Meta 06 - Apresentação do trabalho final de curso |
| Meta 07- Entrega do trabalho final |
| Meta 08 - Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG |

| 8.2 Meta | 8.3 Etapa | 8.4 Indicador Físico | | 8.5 Duração | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 01 | Inscrição (inscrição, homologação e recurso) | Un. | 30 | 01/04/2022 | 19/04/2022 |
| | Entrevistas (divulgação, entrevista e resultado) | Un. | 30 | 21/04/2022 | 27/04/2022 |
| 02 | Matrículas | Un. | 30 | 28/04/2022 | 29/04/2022 |
| 03 | Aulas Teóricas | Un. | 30 | 06/05/2022 | 29/04/2023 |
| 04 | Aulas Práticas / estágios nos serviços | Un. | 30 | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| 05 | Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso | Un. | 30 | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| 06 | Apresentação do trabalho final de curso | Un. | 30 | 02/03/2024 | 02/04/2024 |
| 07 | Entrega do trabalho final | Un. | 30 | 02/04/2024 | 02/05/2024 |
| 08 | Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG | Un. | 30 | 02/05/2024 | 02/07/2024 |



Plano Aprovado em 30 / 03 / 2022

Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
28

## IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| 9.1 Atividades Propostas | 9.2 Horários | 9.3 Carga Horária | 9.4 Dias da Semana | | | | | | | 9.5 Período (mês e ano) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | Sab | Dom | Inicial | Final |
| Processo de seleção e matrícula | 8h as 12h e 13h30 à 17h | N/A | X | X | X | X | X | | | 01/04/2022 | 29/04/2022 |
| Aulas Teóricas | 18h às 22h40 - 8h às 12h40 | 10h/semana | | | | | X | X | | 06/05/2022 | 29/04/2023 |
| Aulas práticas / estágios nos serviços de saúde | Definido pelo serviço | 20h/semana | X | X | X | X | X | | | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| Orientações de práticas/ TCC e entrega trabalho final | Definido com orientador | 4 h/semana | x | x | x | x | x | x | | 02/05/2022 | 02/05/2024 |
| Entrega do Relatório final para Prefeitura e PRPPG | 8h as 12h e 13h30 à 17h | N/A | x | x | x | x | x | | | 02/05/2024 | 02/07/2024 |

Legenda: N/A: não se aplica ou será conforme demanda de trabalho.

## X – AVALIAÇÃO

| 10.1 Objetivos Específicos | 10.2 Indicadores | 10.3 Método de Verificação |
|---|---|---|
| 1.Desenvolver o conhecimento por meio de aulas teóricas, em psicologia voltada para a atuação específica do psicólogo nos serviços de saúde, contemplando a promoção da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, incluindo o contexto pós-pandemia, além de aspectos relacionados ao respeito aos direitos dos usuários do sistema único de saúde e a dignidade humana. | Desempenho e participação nas disciplinas | Avaliação realizada pelo professor e presença |
| 2.Possibilitar aos pós-graduandos experiências junto a rede de saúde do município de Foz do Iguaçu, através de aulas práticas, visando capacitá-los para o diagnóstico precoce dos problemas de saúde mental da população, contemplando as repercussões da COVID-19 para a saúde mental e a forma adequada de encaminhamentos. | Desempenho e participação nas atividades práticas | Avaliação realizada pelo professor orientador/supervisor e presença |
| 3.Contribuir com o atendimento das demandas de saúde mental dos serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu. | Número de atendimentos e encaminhamentos | Relatório fornecido pelos serviços |
| 4. Incentivar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas e de intervenção prática na área de psicologia. | Artigos submetidos, participação em eventos, entre outros. | Relatório de desempenho acadêmico |
| 5.Promover a formação de 30 profissionais psicólogos para atuação em saúde pública. | Número de concluintes | Relatório acadêmico |



Plano Aprovado em 30 / 03 / 2022

Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
29

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | **172.000,00** | - | **172.000,00** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| - | **172.000,00** | - | **172.000,00** | - | **172.000,00** |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| - | **172.000,00** | - | **172.000,00** | - | **168.000,00** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| - | **168.000,00** | - | **168.000,00** | - | **168.000,00** |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| - | **168.000,00** | - | - | - | - |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - | - |

## XII– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| 12.1 Código | 12.2 Natureza de gastos | 12.3 Valores |
|---|---|---|
| **3.3.90.36.07.00** | **ESTAGIÁRIOS** - Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. | **2.044.000,00** |



30 / 03 / 2022
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PLANO DE TRABALHO**

Número: **4/2022**

Assunto: **PLANO DE TRABALHO 004/2022 UNIOESTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9&cpf=03015015990
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 70ca9779-955e-4183-9b98-bf224eeb7da9

### Hash do Documento

**AF6CCF016C6DE58AE3F5E286A90E4155F64A10395C7045D47D058869492E9485**

### Anexos

02_PLANO DE TRABALHO -CONVÊNIO 004-2022 - UNIOESTE.pdf - **e970b58e-0a50-42a7-801f-5555275d47e1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Jaqueline Tontini (Signatário) - CPF: 03015015990 em 18/04/2022 11:06:56 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

FERNANDO JOSE MARTINS (Signatário) - CPF: 01709725931 em 18/04/2022 12:41:43 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
31

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO ao Termo de Convênio nº 004/2022 - SMSA**

**ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 ENTRE O MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Convênio nº. **004/2022** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Dr ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA e de outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, já qualificada no Termo de Convênio nº. **004/2022**, regendo-se pelo disposto DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, Aplicam-se as disposições deste decreto no que couber aos convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, conforme solicitado no ofício Nº. **122/2024-GDG/UNIOESTE**, celebram o presente ADITIVO nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2022,** assinado em 18/04/2022, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS QUINTA E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** alterando o valor de repasse de R$2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais) para **R$ 4.963.680.00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).** O valor adicional de repasse será liberado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho. A despesa decorrente deste Termo de Convênio ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.0565.2066.335041, fonte 1002; 10.01.10.302.0565.2066.333041, fontes 1000; 1303; 2495, constantes no orçamento do vigente exercício.
**2.2.** Alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, alterando sua vigência de 04/2022 a 07/2024 para **04/2022 a 07/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio inicial firmado entre as partes.

Foz do Iguaçu, 01 de JULHO de 2024.

**FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**
Prefeito Municipal

_____
**ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA**
Interveniente

_____
**SERGIO MOACIR FABRIZ**
Presidente da convenente

Testemunhas:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 633ffede-8ba0-49a4-b9cc-5c03cdcf8028.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
32

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 633ffede-8ba0-49a4-b9cc-5c03cdcf8028.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE CONVÊNIO**

Número: **4/2022**

Assunto: **2º ADITIVO DE TERMO DE CONVENIO 004-2022 - UNIOESTE - SMSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=633ffede-8ba0-49a4-b9cc-5c03cdcf8028
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 633ffede-8ba0-49a4-b9cc-5c03cdcf8028

### Hash do Documento

**4BB6B9DB6A30C2863D905A86B4E2D7846C6869F5185320700D66CB0493A61964**

### Anexos

02 - PLANO DE TRABALHO- Nº 4-2022 - TC Nº 004-2022 -1º ADITIVO 2024 - UNIOESTE.pdf - **2f50c69f-894a-4b0f-a2d9-4de006a2a493**
TERMO DE CONVENIO_2ºADITIVO CONVENIO 004-2022 - UNIOESTE.pdf - **e9cf877f-07db-4aea-b567-75db8355b35f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/07/2024 10:57:23 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 01/07/2024 11:56:40 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

SERGIO MOACIR FABRIZ (Signatário) - CPF: ***37750982** em 01/07/2024 13:47:53 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 01/07/2024 11:32:14 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

MANOELA MARLI JAQUEIRA (Signatário) - CPF: ***33524954** em 01/07/2024 11:36:08 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**
Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria Financeira e Compras em Saúde

# PLANO DE TRABALHO

**DIÁRIO Nº_____/2021** **DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: _____**

Art. 3º da Lei nº 13.019/2014 “Não se aplicam as exigências desta Lei: IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal;”

Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 14 DE MARÇO DE 2022. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

**TIPO DE PARCERIA:** TERMO DE CONVÊNIO

**NÚMERO DA PARCERIA**: 004 / 2022

**DATA DA VIGÊNCIA:** ABRIL /2022 ATÉ JULHO / 2026

**SECRETARIA MUN. ORDENADORA**: SECRETARIA DA SAÚDE.

**RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

**LOCAL DE ATENDIMENTO**

| UNIDADE | ENDEREÇO | QUANTIDADE TOTAL DE ATENDIMENTOS |
|---|---|---|
| Unioeste, Campus Foz do Iguaçu | Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 | 3.600 atendimentos por mês X 22 meses |
| | TOTAL DE ATENDIMENTOS | **79.200 TOTAL** |

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

## I – DADOS CADASTRAIS

| 1.1 – DADOS DA PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Órgão ou Entidade: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE | | | |
| CNPJ: 78.680.337/0004-27 | | Lei de Utilidade Pública: | |
| Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 | | Bairro: Polo Universitário | |
| Município: Foz do Iguaçu | U.F: PR | CEP: 85870-650 | |
| DDD/TEL Fixo: (45) 3576-8135 | E-mail: foz.direcaogeral@unioeste.br | | |
| Agência: 0589 | Conta Corrente: 106-9 | Banco: 104 | |
| Licença sanitária<br>(  )Sim  (  )Não | CMAS – Registro/Data | CEBAS – Registro/Data | |

| 1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: Sergio Moacir Fabriz | | | |
| Cargo ou Função: Diretor Geral | | Vigência do Mandato:<br>01/01/20204 a 31/12/2027 | |
| CPF: 914.377.509-82 | RG: 5.877.288-7 | Órgão Expeditor: SSP PR | |
| Endereço que reside: Av. Maceió, 1277, Terras Alpha 2, Jardim Ipê 2. | | | |
| DDD/TEL Fixo: 45-3576-8135 | E-mail: foz.direcaogeral@unioeste.br | | |
| Município: Foz do Iguaçu | U.F: Paraná | CEP: 85868-140 | |

| 1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: Antonio Batista Santana Junior | | | |
| Formação: Enfermeiro | | Nº Registro no Conselho de Classe: COREN - 113.909 | |
| CPF: 031.869.199-08 | RG: 8.142.609-0 | Órgão Expedidor: SSP/PR | |
| Endereço que reside: Rua Jorge Nassar 42 Jardim Dona Leila | | | |
| DDD/TEL Fixo: (45) 2105-1029 | E-mail: pequenoenf@gmail.com | | |
| Município: Foz do Iguaçu | U.F: Paraná | CEP:85856-636 | |

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Em 1978 foi autorizado o funcionamento dos primeiros cursos de ensino superior em Foz do

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Iguaçu, mantido pela FUNEFI – Fundação Educacional de Foz do Iguaçu e em agosto de 1979 início das atividades escolares.

A Fundação foi criada para ser uma instituição com personalidade jurídica, de caráter técnico-educativo-cultural, e ser a mantenedora de uma Instituição de Ensino Superior (IES), a qual passou a ter a identificação de: FACISA - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu.

A manutenção da FACISA, de agosto de 1979 até abril de 1987, foi pela FUNEFI. Com a estadualização, junto com a FECIVEL (Cascavel), a FACIMAR (Marechal Cândido Rondon) e a FACITOL (Toledo), passou a ser mantida a partir de abril de 1987 até 1995 pela Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná (FUNIOESTE).

Em 23 de dezembro de 1994 com a publicação da Portaria nº 1784-A do Ministério da Educação e do Desporto, foi reconhecida como Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com seu novo Estatuto e Regimento de forma Multicampi, transformando-as em Campi da UNIOESTE, portanto integrando o Campus de Foz do Iguaçu.

Atualmente o Campus de Foz do Iguaçu, é composto por 03 (três) Centros, sendo eles Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Centro de Educação, Letras e Saúde (CELS) localizados na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário, Foz do Iguaçu e o Centro de Engenharias e Ciências Exatas (CECE) com endereço na Avenida Tancredo Neves, 6731, nas instalações do Parque Tecnológico Itaipu - PTI.

Os cursos de Graduação ofertados neste campus são:

CELS: Letras, Enfermagem e Pedagogia;
CCSA: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Hotelaria e Turismo;
CECE: Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Matemática.
Destaca-se que dos cursos acima listados, Letras, Enfermagem, Pedagogia e Matemática são ofertados na modalidade graduação e licenciatura.

Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados neste campus são:
Programa de Pós-Graduação - Sociedade, Cultura e Fronteiras (Nível Mestrado e Doutorado);
Programa de Pós-Graduação em Ensino (Nível Mestrado);
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira (Nível Mestrado e Doutorado);
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade (Nível Mestrado Profissional) – CECE/PTI;
Programa de Pós-Graduação – Engenharia Elétrica e Computação (Nível Mestrado) – CECE/PTI.

No ano de 2024, foram matriculados de 2030 alunos, destes, 1.771 são discentes dos cursos de graduação e 267 são alunos regulares em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, na Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu.

## III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

| |
|---|
| 3.1 Nome do Projeto: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu PSICOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA |
| 3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Foz do Iguaçu - PR - Brasil, CEP: 85870-650. |

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
38

8.3 Territorialização – Área de abrangência: Foz do Iguaçu – PR

8.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física:

( x ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

8.5 Equipamentos disponíveis:

O curso será realizado nas dependências da Unioeste – campus de Foz do Iguaçu, que conta com salas de aula equipadas com aparelhos de ar-condicionado e aparelhos de multimídia fixados em todas as salas de aula.

Laboratórios:

O espaço do campus de Foz do Iguaçu conta com um Laboratório de Pedagogia, com espaço pedagógico de Docência, com sala ambiente, multimídia, televisão, aparelho de DVD e recursos pedagógicos, além de sala de estudos e reuniões com três computadores. Três Laboratórios de Informática, um com 40 computadores para uso geral, e mais dois laboratórios com 20 computadores para usos didáticos, todos ligados à internet, que ainda é disponibilizada na versão sem fio (wireless);

Biblioteca:

As bibliotecas dos campi da Unioeste estão interligadas através do Sistema de Gerenciamento de Acervo Pergamum, de modo que os usuários podem ter acesso, também, ao acervo das bibliotecasdos outros quatro campi da universidade.
A biblioteca do campus de Foz do Iguaçu possui prédio próprio com área de 2.060 m², sendo 328m$^2$destinados ao acervo e 428m$^2$ aos usuários, com 228 assentos. Possui um acervo total de mais de77 mil unidades, nas diversas áreas do conhecimento e dispões de 5 computadores para realizaçãode busca no acervo.

Além da biblioteca física, a Unioeste disponibiliza aos usuários, acesso total ao Portal de Periódicosda CAPES, inclusive fora das dependências da universidade.

Serviço-Escola:
O campus conta com um serviço escola para atendimento psicológico individual e recepção para agendamento das consultas, a qual será destinada à realização dos estágios do curso. Cada sala é equipada com mesa, cadeiras, computador, armários com chave, para a guarda de documentos sigilosos.

Auditórios:
Para eventos, o Campus dispõe de um miniauditório com capacidade para 120 pessoas e um auditório com capacidade para 300 lugares. Estes locais já foram utilizados pela primeira turma da pós, em diversos eventos, a exemplo da ação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Campanha do Setembro Amarelo.

Espaço Administrativo:
Junto a Assessoria Pedagógica e Estudantil, será destinado um espaço físico para a secretaria do curso, com computador, arquivos e condições para execuções de todo trabalho de apoio administrativo ao projeto.

Material didático:

A Unioeste, irá disponibilizar o material didático necessário ao curso, incluindo xerox e impressões para as aulas e orientações, bem como para as avaliações dos alunos, relatórios,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

certificados e demais documentos necessários.

## IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Favorecer a inserção qualificada de profissionais da psicologia no campo da saúde pública, prioritariamente recém-formados, para atuação em diferentes serviços com ênfase na saúde mental

4.2 Objetivos Específicos:

1. Proporcionar um processo de ensino-aprendizagem, orientado pela prática, de forma coletiva, integral, interdisciplinar e interprofissional;
2. Possibilitar experiências junto a rede de saúde do município de Foz do Iguaçu, capacitando-o para o diagnóstico dos problemas de saúde mental da população e a forma adequada de encaminhamentos;
3. Contribuir com o atendimento das demandas de saúde mental dos serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu, conforme número de atendimentos semanais acordado com os gestores;
4. Desenvolver habilidades para pesquisa e execução de projetos de intervenção com abordagem voltados à promoção da saúde e ao processo saúde-doença;
5. Promover a formação de 30 profissionais psicólogos para atuação em saúde pública;

4.3 Metas de cumprimento:
A titulação de especialista dar-se-á aos profissionais que contemplarem os pressupostos do plano pedagógico elaborado em comum acordo com a Diretoria de Saúde Mental e aprovado nas instâncias da Unioeste.
Para a parte prática apresentada nesse instrumento, a carga horária de 30h/semana será realizada nas Unidades de saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Ambulatório de Saúde mental e CEr-IV, conforme deliberação de lotação apresentada pela diretoria de saúde mental.
Na realização das horas praticas os especializandos deverão realizar as atividades profissionais acordas com a Diretoria de Saúde Mental e Residências Multiprofissioonais- DISR, dentre elas Acolhimento, estratificação de risco, grupos terapeuticos conforme nivel de assistência (primária ou secundária) lotado, atividades de promoção a saúde, atendimentos individuais, atendimentos compartilhados, rodas de conversa na campanha de prevenção ao suicídio no Setembro

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Amarelo, registro diário no RP-Saúde (prontuário eletrônico), teleatendimento, visita domiciliares e outros que sejam compatíveis com o exercício legal da profissão.
Os atendimentos serão organizados através de agenda eletrônica sendo no caso dos atendimentos individuais um atendimento a cada 40 minutos sendo o máximo 9 atendimentos por dia e o mínimo e 6 atendimentos/dia.
Atividades de supervisão e orientações pedagógicas não podem suprimir a carga horária prática, devendo os supervisores organizarem horários compatíveis para tal.
O Número total de atendimentos contratados neste instrumento como parte da formação será de 79.200 atendimentos ao longo do período vigente, contudo não havendo penalidade a contratada nos casos de desistência do profissional especializando e ou suspensão de bolsas por descumprimento das metas previstas no plano pedagógico e neste instrumento, devendo as meta de atendimento e repasses financeiros repactuada entre as partes.
Aos especializando que não cumprirem as metas pedagógicas e deste instrumento estarão condicionados às penalidades:
1ª Advertência verbal;
2ª Advertência por escrito;
3ª Suspensão do valor da bolsa;
Aos especializados também será necessário incluir
seu registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, para que as práticas sejam contabilizadas e migradas para o Ministério da Saúde; devendo estes estarem em dia com as obrigações junto ao CRP.
As atividades práticas necessitam diariamente serem registradas, sejam elas através de biometria ou através da folha ponto manual, sendo imprescindível seu registro de acompanhamento, devendo ser assinada pelo Gerente da Unidade de atendimento, bem como pelo supervisor de estágio;

| 4.4 Prazo para Execução do Objeto | |
|---|---|
| Data do Início: ABRIL/2022 | Data do Término: JULHO/2026 |
| Valor Global para Execução do Objeto<br><br>R$ 4.963.680.00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), para a oferta de duas turmas de pós-graduandos.<br><br>-VALOR INICIAL: R$2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais);<br>-VALOR DE RENDIMENTOS ATÉ 31/05/24 AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO: R$ 60.767,36<br>-VALOR DO 1º ADITIVO 2024 R$ 2.858.912,64 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil novicentos e doze reais com sessenta e quatro centavos). | |
| Nº de Parcelas para a primeira turma: 12<br><br>Nº de Parcelas para a segunda turma: 13 | Valor das parcelas para a primeira turma:<br>R$ 172.000,00 (7) eR$ 168.000,00 (5)<br><br>Valor das parcelas para a segunda turma:<br>R$ 250.000,00 (09); R$ 125.000,00 (2) e<br>R$ 169.680,00 (1): R$ 189.232,64(1). |

## V – PÚBLICO-ALVO

5.1 Caracterização do público-alvo: profissionais da área de psicologia, graduados em psicologia de instituições de ensino superior pública ou privada, prioritariamente para aqueles com até 3 (três) anos de formação e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
41

| |
|---|
| 5.2 Faixa Etária: alunos que concluíram graduação, estima-se que sejam pessoas acima de 22anos. |
| 5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:<br><br>Previamente ao processo seletivo, acontecerá a inscrição dos candidatos para a vaga de alunos na pós-graduação e será permitida a inscrição, somente, daqueles profissionais graduados em psicologia em instituições de ensino superior públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).<br>O processo de seleção acontecerá em 3 etapas:<br>1. Inicialmente será aplicada prova objetiva, com valor de 100 pontos e tendo como critério de seleção, o alcance da nota mínima de 50 pontos. O peso da prova escrita é de 40%.<br>2. Em seguida será realizada a análise do Currículo Lattes, considerando atividades profissionais e acadêmicas, tais como: artigos publicados; apresentações de trabalhos em eventos científicos; participação em projetos de extensão; colaboração e participação em eventos de caráter técnico científico, na área de psicologia ou saúde pública. O peso do Currículo é de 20%.<br>3. Na terceira etapa, acontecerá as entrevistas, visando, analisar a capacidade de comunicação; disponibilidade e justificativa de interesse. O peso das entrevistas é de 40%.<br>Os candidatos serão classificados, conforme ordem de melhor desempenho, sendo selecionados os 30 primeiros e os demais ficarão em lista de reserva, para serem convocados, caso haja desistências. |

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

## VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, possui um histórico de formação na área da psicologia, desde 2018, quando ofertou a primeira Pós-graduação *Lato Sensu* intitulada: “Intervenção Breve em Psicologia”, no qual foram contempladas aulas teóricas e atividades práticas de estágio supervisionado, desenvolvidas em ações articuladas com um programa institucional do Campus denominado “Ser Mais Unioeste” e realizadas sob a orientação dos docentes do curso de especialização e em consonância com as normativas do Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia do Paraná.

A experiência bem-sucedida do curso de especialização Intervenção Breve em Psicologia e a parceria realizada com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para o enfrentamento da COVID-19, com a qualificação de profissionais para atuação prática, motivaram a proposta de uma Pós-graduação da área de psicologia voltada a saúde pública. Sendo assim, em junho de 2022, deu-se início a primeira turma da Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública.

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública, foi desenvolvido com duração de 24 meses, contemplando carga horária teórica e práticas nos serviços locais de saúde mental e no Serviço Escola de Psicologia da Unioeste Campus de Foz do Iguaçu.

O conhecimento adquirido por meio dos conteúdos programáticos das disciplinas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública, possibilitaram a complementação da temática de saúde pública, a qual por vezes é pouco abordada, ou até mesmo ausente nos cursos de graduação em psicologia.

O estágio prático do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública, viabilizou a aquisição de competências requeridas para a atuação profissional junto ao Sistema Único de Saúde - SUS; colaborou no desenvolvimento de habilidades para o trabalho interdisciplinar junto às equipes de saúde e contribuiu no preparo do profissional psicólogo para atendimento das necessidades dos usuários (indivíduo, família e grupos).

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública também colaborou com os serviços locais de saúde onde foram desenvolvidas as atividades práticas, resultando na ampliação do acesso ao atendimento psicológico aos usuários do SUS, estratificação das filas de espera para atendimento e o desenvolvimento da promoção da saúde, por meio de inúmeras atividades preventivas e educativas a exemplo das rodas de conversa e ações realizadas nas escolas visando a prevenção do suicídio, durante o mês de setembro, visando a campanha nacional do Ministério da Saúde, denominada Setembro Amarelo.

Diante da experiência exitosa da primeira turma do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Psicologia na Saúde Pública, justifica-se a relevância da continuidade da formação de profissionais psicólogos para atuação na saúde pública.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
43

## VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

| |
|---|
| 7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. Semestralmente serão elaborados e entregues relatórios sobre o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas relacionadas ao curso. |
| 7.2 Sustentabilidade do Projeto:<br>Espera-se a inserção desses profissionais nos serviços de saúde e aprimorar a assistência aos pacientes com os conhecimentos adquiridos. |

## II – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| |
|---|
| 8.1 Descrição da meta para a primeira turma da pós-graduação |
| Meta 01 - Processo de seleção dos bolsistas |
| Meta 02 - Matrículas |
| Meta 03 - Aulas Teóricas |
| Meta 04 - Aulas Práticas / estágios nos serviços |
| Meta 05 - Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso |
| Meta 06 - Apresentação do trabalho final de curso |
| Meta 07- Entrega do trabalho final |
| Meta 08 - Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG |

| 8.2 Meta | 8.3 Etapa | 8.4 Indicador Físico | | 8.5 Duração | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 01 | Inscrição (inscrição, homologação e recurso) | Un. | 30 | 01/04/2022 | 19/04/2022 |
| 01 | Entrevistas (divulgação, entrevista e resultado) | Un. | 30 | 21/04/2022 | 27/04/2022 |
| 02 | Matrículas | Un. | 30 | 28/04/2022 | 29/04/2022 |
| 03 | Aulas Teóricas | Un. | 30 | 06/05/2022 | 29/04/2023 |
| 04 | Aulas Práticas / estágios nos serviços | Un. | 30 | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| 05 | Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso | Un. | 30 | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| 06 | Apresentação do trabalho final de curso | Un. | 30 | 02/03/2024 | 02/04/2024 |
| 07 | Entrega do trabalho final | Un. | 30 | 02/04/2024 | 02/05/2024 |
| 08 | Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG | Un. | 30 | 02/05/2024 | 02/07/2024 |

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
44

| 8.6 Descrição da meta para a segunda turma da pós-graduação |
|---|
| Meta 09 - Processo de seleção dos bolsistas da segunda turma |
| Meta 10 - Matrículas da segunda turma |
| Meta 11 - Aulas Teóricas da segunda turma |
| Meta 12 - Aulas Práticas / estágios nos serviços da segunda turma |
| Meta 13 - Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso da segunda turma |
| Meta 14 - Apresentação do trabalho final de curso da segunda turma |
| Meta 15- Entrega do trabalho final da segunda turma |
| Meta 16 - Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG da segunda turma |

| 8.7 Meta | 8.3 Etapa | 8.8 Indicador Físico | | 8.9 Duração | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 09 | Inscrição (inscrição, homologação e recurso) | Un. | 30 | 03/05/2024 | 29/05/2024 |
| 09 | Processo de seleção (prova escrita, análise do currículo, entrevista e resultado) | Un. | 30 | 30/05/2024 | 21/06/2024 |
| 10 | Matrículas | Un. | 30 | 25/06/2024 | 26/06/2024 |
| 11 | Aulas Teóricas | Un. | 30 | 01/07/2024 | 30/11/2025 |
| 12 | Aulas Práticas / (estágios nos serviços de Saúde - Atenção Primária ou Saúde Mental), sendo 1 atendimento a cada 40 min, com meta de prática entre no máximo 180 usuário e no mínimo 130 usuários/mensais); | Un. | 30h/ semanal | 01/07/2024 | 30/06/2026 |
| 13 | Orientações do Trabalho de Conclusão de Curso | Un. | 30 | 01/07/2024 | 30/06/2026 |
| 14 | Apresentação do trabalho final de curso | Un. | 30 | 15/05/2026 | 15/06/2026 |
| 15 | Entrega do trabalho final | Un. | 30 | 16/06/2026 | 30/06/2026 |
| 16 | Entrega do relatório final para a Prefeitura e PRPPG | Un. | 30 | 01/07/2026 | 31/07/2026 |

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
45

## IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Cronograma de de atividades da primeira turma de pós-graduação**

| 9.1 Atividades Propostas | 9.2 Horários | 9.3 Carga Horária | 9.4 Dias da Semana | | | | | | | 9.5 Período (mês e ano) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | Sab | Dom | Inicial | Final |
| Processo de seleção e matrícula | 8h as 12h e 13h30 à 17h | N/A | X | X | X | X | X | | | 01/04/2022 | 29/04/2022 |
| Aulas Teóricas | 18h às 22h40 - 8h às 12h40 | 10h/semana | | | | | X | X | | 06/05/2022 | 29/04/2023 |
| Aulas práticas / estágios nos serviços de saúde | Definido pelo serviço | 20h/semana | X | X | X | X | X | | | 02/05/2022 | 30/04/2024 |
| Orientações de práticas/ TCC e entrega trabalho final | Definido com orientador | 4 h/semana | x | x | x | x | x | x | | 02/05/2022 | 02/05/2024 |
| Entrega do Relatório final para Prefeitura e PRPPG | 8h as 12h e 13h30 à 17h | N/A | x | x | x | x | x | | | 02/05/2024 | 02/07/2024 |

Legenda: N/A: não se aplica ou será conforme demanda de trabalho.

**Cronograma de de atividades da segunda turma de pós-graduação**

| 9.6 Atividades Propostas | 9.7 Horários | 9.8 Carga Horária | 9.9 Dias da Semana | | | | | | | 9.10 Período (mês e ano) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | Sab | Dom | Inicial | Final |
| Processo de seleção e matrícula | 8h às 12h e 13h30 à 17h | N/A | X | X | X | X | X | | | 03/05/2024 | 25/06/2024 |
| Aulas Teóricas | Sexta/sábado: 17h30 às 22h30 - 7h30 às 12h30 ou Sábado: 8h as 18h. | 10h/semana | | | | | X | X | | 01/07/2024 | 30/11/2025 |
| Aulas práticas / estágios nos serviços de saúde | Definido pelo serviço | 00h/semana | X | X | X | X | X | | | 01/07/2024 | 30/06/2026 |
| Orientações de práticas e TCC | Definido com orientador | 4 h/semana | x | x | x | x | x | x | | 01/07/2024 | 30/06/2026 |

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
46

## X – AVALIAÇÃO

| 10.1 Objetivos Específicos | 10.2 Indicadores | 10.3 Método de Verificação |
|---|---|---|
| 1. Proporcionar um processo de ensino-aprendizagem, orientado pela prática, de forma coletiva, integral, interdisciplinar e interprofissional | Desempenho e participação nas disciplinas | Avaliação realizada pelo professor e presença |
| 2. Possibilitar experiências junto a rede de saúde do município de Foz do Iguaçu, capacitando-o para o diagnóstico dos problemas de saúde mental da população e a forma adequada de encaminhamentos; | Desempenho e participação nas atividades práticas | Avaliação realizada pelo professor orientador/supervisor e presença |
| 3. Contribuir com o atendimento das demandas de saúde mental dos serviços de saúde do município de Foz do Iguaçu, conforme número de atendimentos semanais acordado com os gestores. | Número de atendimentos e encaminhamentos | Relatório fornecido pelos serviços |
| 4. Desenvolver habilidades para pesquisa e execução de projetos de intervenção com abordagem voltados a promoção da saúde e ao processo saúde-doença; | Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | Entrega de cópia do TCC. |
| 5.Promover a formação de no mínimo 15 e no máximo 30 profissionais psicólogos para atuação em saúde pública. | Número de concluintes | Relatório acadêmico |

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
47

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA A PRIMEIRA TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **-** | **-** | **-** | **172.000,00** | **-** | **172.000,00** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **-** | **172.000,00** | **-** | **172.000,00** | **-** | **172.000,00** |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **-** | **172.000,00** | **-** | **172.000,00** | **-** | **168.000,00** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **-** | **168.000,00** | **-** | **168.000,00** | **-** | **168.000,00** |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **-** | **168.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **250.000,00** | **-** | **250.000,00** | **-** | **189.232,64** | **-** |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **250.000,00** | **-** | **250.000,00** | **-** | **250.000,00** | **-** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **250.000,00** | **-** | **250.000,00** | **-** | **125.000,00** | **-** |

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Prefeitura de Foz do Iguaçu
48

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026**

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|---|---|---|---|---|---|
| **250.000,00** | **-** | **250.000,00** | **-** | **125.000,00** | **-** |

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|
| **169.680,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

## XII– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| 12.1 Código | 12.2 Natureza de gastos | 12.3 Valores |
|---|---|---|
| **3.3.90.36.07.00** | **ESTAGIÁRIOS** - Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. | **4.963.680,00** |

_____ Secretaria de Saúde

_____ UNIOESTE

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PLANO DE TRABALHO**

Número: **4/2022**

Assunto: **PLANO DE TRABALHO -TC Nº 004-2022 -1º ADITIVO 2024 - UNIOESTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## ebcbd4a6-c669-41fd-87d3-d7a6859cf701

### Hash do Documento

**AA37E969DF70615622C1F9591344729EE81DA3DD55DBA91CE04C72A0C7F2A6B2**

### Anexos

PLANO DE TRABALHO -TC Nº 004-2022 -1º ADITIVO 2024 - UNIOESTE.pdf - **d5e6f5bd-3db1-4b73-9560-f113769c4617**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 18/06/2024 12:46:43 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

SERGIO MOACIR FABRIZ (Signatário) - CPF: ***37750982** em 14/06/2024 13:39:39 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:11
Documento Código: 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **50/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.076, DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 3a7548d5-e67f-4b60-aabd-d3d58cc16f4b

### Hash do Documento

**5F73C3C992F2C5934424208378F65CCDE7DDE80B1DE0AF53A630CF01634747CE**

### Anexos

7 - PARECER PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 68617-2025.pdf - **6f2725c3-bcc3-44e4-a307-327888323aef**
5 - DESPACHO TÉCNICO- Nº 13-2025.pdf - **73101905-2a3b-4884-8af9-365f35aa175a**
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO.pdf - **ec443230-da3c-420b-9b58-551a59f8afaf**
TERMO DE 2º ADITIVO DE CONVÊNIO- Nº 4-2022.pdf - **0e5b2567-9e48-446c-8ccf-39e022951619**
02 - PLANO DE TRABALHO- Nº 4-2022 - TC Nº 004-2022 -1º ADITIVO 2024 - UNIOESTE.pdf - **c8340108-8ed8-42cd-a22c-044beb245303**
050 - ALTERA LEI 5076-2022 - CONVÊNIO UNIOESTE - CURSOS SAÚDE - MI 61562-2025 E MI 61562..pdf - **6dc83c4c-14c3-421e-8c94-b139c6cb5b89**
9.2 - 05 TERMO DE CONVÊNIO UNIOESTE.pdf - **22473525-40a9-47b1-8389-f13f8fd50396**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/10/2025 17:11:11 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.